



**SINDICATO  
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 101/2026

Praia Grande, 30 de março de 2026.

**ILMO. SENHOR MAURÍCIO VIEIRA IZUMI**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEASP**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES – NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO**

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sérgio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Considerando a publicação no Diário Oficial do Município de Praia Grande – Ano II | Edição 323 | 18/03/2026 – página 12, na qual consta a nomeação da Sra. **DÉBORA REZENDE SILVA**, registro funcional nº 56003, para o cargo em comissão de “Oficial de Gabinete”, junto à Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública;

Considerando os princípios constitucionais da **legalidade, publicidade e transparência** que regem a Administração Pública;

O Sindicato, no uso de suas prerrogativas constitucionais e legais, vem requerer as seguintes informações:

1. A servidora nomeada é ocupante de cargo efetivo (concursada/estatutária)? Em caso positivo, informar o cargo de origem;
2. Qual o valor da remuneração correspondente ao cargo em comissão de “Oficial de Gabinete” ocupado pela referida servidora;
3. Em qual unidade, setor ou departamento a servidora está lotada e exercendo suas funções;
4. Considerando tratar-se de cargo em comissão, informar a autoridade responsável pela indicação/nomeação da servidora (se a indicação partiu do Secretário da Pasta ou de outra autoridade, como membro do Poder Legislativo).

Tais informações são essenciais para o exercício da função institucional do Sindicato, especialmente no acompanhamento da legalidade dos atos administrativos e da correta aplicação dos recursos públicos.

Sem mais, aguardamos os devidos esclarecimentos.

*Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011.*



**SINDICATO  
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

---

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**  
**PRESIDENTE**